



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Aos 25 dias do mês de abril de 2022 teve início às 15h00 a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar Dom Ungarelli, situada na Avenida 21, Quadra 04 Nº 43 – Bairro João Castelo, Município de Pinheiro, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Ferdnand Ribeiro Borrvalho	Presidente do caixa escolar	Gestor Geral	ferdnandborralho@gmail.com	(98)988133747
Hernilde de Messias Ferreira Martins	Gestora Pedagógica	Gestora Pedagógica	hernildemartins@hotmail.com	(98)984969743
Maria da Natividade Chagas Penha	Gestora administrativa - financeira	Gestora administrativa -financeira	maria.penha@prof.edu.ma.gov.br	(98)987141893
Maria Leomar Ribeiro da Silva	Membro do Colegiado Escolar	Agente Administrativo	silva-leomar@hotmail.com	(98)984636219
Keila Ciane Moreira Bastos	Secretaria da Caixa Escolar	Professora	keilacianrbastos@gmail.com	(98)991134605
Stefano Adriano Vasconcelos Aroucha	Membro do Conselho Fiscal	Agente Administrativo	sthepanoinicial@gmail.com	(98)987176048
Danielle dos Santos Frois	Professora	Professora	dannefroz020291@gmail.com	(98)999704271
Roseane Silva Amorim	Professora	Professora	roseaneamorim1000@gmail.com	(98)985874713
Arisson Silva Ramalho	Estudante	Estudante	arisson374@gmail.com	(98)992115924
Gabriel Ribeiro Pereira	Estudante	Estudante	grpgabriel45@gmail.com	(98)991319769
Raimundo Nonato dos Santos	Responsável de estudante	-	raimundononatosantos611@gmail.com	(98)970034319

### CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21046662	Centro Educa Mais Dom Ungarelli	01.876.113/0001-18	AV. Qd. 04, Nº 43 – Bairro João Castelo

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 01/2022, publicada no período de 01/04/2022 a 22/ 04/2022. A proposta recebida foi:

#### 1. ASPRORU – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PISCICULTURES DA CHÁCARA SÃO JOSÉ

CNPJ: 15.008.216/0001-70

Representante legal: Francisco Carlos Peixoto Guterres

Município/UF: PINHEIRO





Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
<b>Demais agricultores familiares</b>	<b>16</b>	<b>94,12</b>
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
<b>Palmeirândia</b>	<b>1</b>	
<b>Pinheiro</b>	<b>15</b>	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	<b>16</b>	<b>94,12</b>
Associados sem DAP	<b>1</b>	<b>5,88</b>
Total dos Associados	<b>17</b>	<b>100</b>

**PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO:**

O proponente apresentou no projeto de venda o item peixe, contudo não possui um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**.

E foi a única que apresentou proposta, porém preencheu as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, considerada classificada foi:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21046662	Centro Educa Mais Dom Ungarelli	R\$ 61.785,53	Primeira	ASPRORU – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PISCICULTORES DA CHACARA SÃO JOSÉ

Na Audiência Pública as amostras do fornecedor **foram apresentadas**, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae**. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h** para a regularização das desconformidades.

➡ A escola recebeu apenas um concorrente. Entretanto, atendeu as normas do edital, ficando como vencedor.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;



- Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Keila Ciane Moreira Bastos**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Flávia R. S. B.
2. Hermilde de Messias Ferreira Martins
3. Maria da Natividade C. Penha
4. Maria Beomar Ribeiro da Silva
5. Keila Ciane Moreira Bastos Padre.
6. Stefano Adriano Vasconcelos Araujo
7. Danielle dos Santos Freis
8. Roseane Silva Amorim
9. Adilson Silva Pomatto
10. Gabriel Ribeiro Pereira
11. Raimundo Manoel de Sousa Junior